



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3252

Macapá, 01 de agosto de 1980 - 6ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador  
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças  
Dr. Francisco Vitoriano Filho  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Dra. Maria da Glória Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura  
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Secretário de Agricultura  
Izequias Estevam dos Santos  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathea Vernhet Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. Rubens de Baraúna

## DECRETOS

(N) nº 025 de 23 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, etc,  
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o modelo do Termo de Compromisso e Responsabilidade, em anexo, a ser assinado por servidor do Governo, designado para participar de curso de treinamento ou especialização fora do Território, em cumprimento ao Decreto (N) nº 022, de 7 de julho de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de julho de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu

\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

\_\_\_\_\_, ocupante do cargo (ou emprego) de \_\_\_\_\_

(denominação, código, etc.)

do Quadro de Pessoal do \_\_\_\_\_, devendo  
(denominação do órgão ou entidade)

afastar-me do Território Federal do Amapá com o fim de frequentar, em

**IMPrensa Oficial****Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE .....	621- 4040
Gabinete do Diretor .....	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set .....	178

**Diretor**

IRANILDO TRINDADE PONTES

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****CIDADE**

Anual .....	Cr\$ 1.125,00
Semestral .....	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado .....	Cr\$ 12,00

**OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Anual .....	Cr\$ 1.800,00
Semestral .....	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado .....	Cr\$ 20,00

**PUBLICAÇÕES**

Página comum cada centímetro por coluna Cr\$ 45,00  
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

\_\_\_\_\_, durante \_\_\_\_\_ meses (início em \_\_\_\_\_  
(cidade e país)

\_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_), curso

(ou estágio) de aperfeiçoamento \_\_\_\_\_  
(especificar)

oferecido pelo \_\_\_\_\_  
(instituição, demais indicações)

\_\_\_\_\_, assumo, voluntariamente, na forma do

Decreto (N) nº 022, de 07 de julho de 1980, os seguintes compromissos:

1º) pedir licença para tratar de interesses particulares nem exatidão do cargo ou dispensa do cargo ou dispensa do emprego, antes decorridos 2 (dois) anos de meu retorno ao Território Federal do Amapá, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu aperfeiçoamento;

2º) continuar, durante aquele período mínimo de 02 (dois) anos, a prestar serviços ao órgão (ou entidade) de minha lotação à data do afastamento, inclusive utilizando os conhecimentos adquiridos no curso (ou estágio).

II. Fico ciente, desde já, de que:

a) a licença e a exoneração (ou dispensa) não me serão concedidas sem o prévio reembolso das despesas acima referidas;

b) entre as despesas do curso (ou estágio) incluem-se

os vencimentos (ou salários), de despesas com transportes e quaisquer vantagens pecuniárias percebidas durante o afastamento ou em razão dele;

- c) na hipótese de abandono do cargo (ou do emprego), terei que fazer a indenização em dobro, além de ficar sujeito às penalidades cominadas às infrações disciplinar e penal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do funcionário)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(nome e assinatura) matricula nº

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(estado civil) (cargo) (Repartição)

2) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(nome e assinatura) matricula nº

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(estado civil) (cargo) (Repartição)

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o constante do Relatório da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 203/80-PMM, de 11 de julho de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Reajustar os preços das passagens de coletivos (ônibus) nas linhas urbanas nos seguintes trechos:

Linha nº 201 : Cr\$:- 8,00 (oito cruzeiros)

Linha nº 202 : Cr\$:- 8,00 (oito cruzeiros)

Linha nº 203 : Cr\$:- 8,00 (oito cruzeiros)

Linha nº 204 : Cr\$:- 8,00 (oito cruzeiros)

Linha nº 205 : Cr\$:- 8,00 (oito cruzeiros)

Linha nº 206 : Cr\$:- 8,00 (oito cruzeiros)

Art. 2º - Reajustar os preços das passagens de coletivos (ônibus) da linha interurbana nos seguintes trechos:

Linha nº 101 : Macapá/Santana - Cr\$:- (dezoito cruzeiros)

Linha nº 102 : Macapá/Fazendinha - Cr\$:- 18,00 (dezoito cruzeiros)

Linha nº 103 : Santana/Macapá - Cr\$:- 18,00 (dezoito cruzeiros)

Linha nº 104 : Santana/Fazendinha/Macapá - Cr\$:- 18,00 (dezoito cruzeiros)

Art. 3º - Manter os preços das passagens de coletivos (ônibus) das linhas interurbanas nos seguintes trechos:

Linha Macapá/Porto Grande e vice-versa - Cr\$:- 68,00 (sessenta e oito cruzeiros).

Linha Macapá/Ferreira Gomes e vice-versa - Cr\$:- 89,00 (oitenta e nove cruzeiros).

Linha Macapá/Paredão e vice-versa - Cr\$:- 93,00 (noventa e três cruzeiros).

Linha Porto Grande/Ferreira Gomes e vice-versa - Cr\$:- 32,00 (trinta e dois cruzeiros).

Linha Porto Grande/Paredão e vice-versa - Cr\$:- 40,00 (quarenta cruzeiros).

Linha Ferreira Gomes/Paredão e vice-versa - Cr\$:- 14,00 (quatorze cruzeiros).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 23 de julho de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, de julho de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Macapá

NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE

Diretor Substituto do D.S.P.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Maria Rosa dos Santos Barbosa, atualmente em lugar incerto e não sabido, receber nesta Secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, importância que lhe é devida nos autos do processo nº 388/80, no qual V. Sa. é reclamante e Indústria de Conservas Ipanema Ltda., é reclamada.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 28 de julho de 1980.

EURON RAMOS

Diretor de Secretaria

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio nº 002/78-SOAC/NSP/SEC celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, para fins de Apoio Recíproco e Atuação Integrada na Área da Educação e Cultura.

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, o Governo do Território Federal do Amapá, representado pelo seu Governador, Senhor Annibal Barcellos, doravante denominado simplesmente Governo e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, neste ato representada por seu Prefeito Cesar Augusto Sena Matos, daqui em diante denominada simplesmente Prefeitura, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira: Com base nas alíneas "c" e "e" do item 2º da Cláusula Terceira do Convênio ora aditado, o Governo repassa à Prefeitura a importância de Cr\$:301.938,00 (trezentos e hum mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros), alocados do Salário Educação, Programa 08421885.292, Elemento de Despesa 4.1.3.0-01, conforme Nota de Empenho nº 656, de 03 de julho de 1980.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

E para firmeza do que ficou acima estipulado, os convenientes resolvem assinar o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 10 de julho de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

CESAR AUGUSTO SENA MATOS  
Prefeito de Oiapoque

TESTEMUNHAS:

Joaquim Magalhães dos Santos

Vitor Portal de Souza

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Por este meio, temos a honra de convidar as Firms Empreiteiras de Obras do Território, para a reunião de fundação de sua Associação de Classe, que terá lugar no dia 02 de agosto de 1980 às 16:00 horas à Av. Presidente Vargas nº 308, nesta Capital.

Macapá, 21 de julho de 1980

J MIRANDA  
Pela Comissão